



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.049/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº.15.023.963/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº.048.944.661-20 e portador Cédula de Identidade RG nº. 1763447-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº.02.189.765/0003-09, com endereço na Rua Avenida Brasil, nº 557, Bairro centro, Cidade Nova Brasilândia, CEP nº.78.860-000, representada neste ato, por **RICARDO DA CUNHA BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº.19632614 SSP MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº.008.085.061-88, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 013/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n.004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE SPOTS, MENSAGENS E PROGRAMAS DE RÁDIO DOS ATOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E OUTROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **20 de março de 2026 á 20 de março de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), **19 de março de 2026.**

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ 15.023.963/00001-88
CONTRATANTE

RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA
CNPJ nº.02.189.765/0003-09
RICARDO DA CUNHA BARBOSA
CPF/MF sob o nº.008.085.061-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ **NOME:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____

